



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **QUALIMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 22.131.917/0001-68, para a aquisição de mobiliário para consultório pediátrico da Unidade Básica de Saúde em Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CONJUNTO DE MESA E BALCÃO AMADEIRADO CLARO (ROVERE BRAGA / THERA): SENDO 01 MESA RETANGULAR PADRÃO AMADEIRADO CLARO (ROVERE BRAGA / THERA), COM TAMPO E LATERAL EM MDF 4MM. DIMENSÕES: LARGURA 1300MM, PROFUNDIDADE 600MM, ALTURA 700MM, E 01 BALCÃO, PADRÃO AMADEIRADO CLARO (ROVERE BRAGA / THERA), TAMPO E CORPO EM MDF DE 4MM ENGROSSURADO, FRENTES DE PORTAS E GAVETAS PADRÃO VERDE (MINT/ESSENCIAL), DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM 15MM PADRÃO BRANCO TX; COM PUXADOR E CHAVE. DIMENSÕES: LARGURA 2420MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 700MM.	UN	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	ARMÁRIO ALTO, CORPO PADRÃO AMADEIRADO CLARO (ROVERE BRAGA / THERA), PORTAS PADRÃO AMADEIRADO VERDE (MINT/ESSENCIAL), DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM 15MM PADRÃO BRANCO TX; COM PUXADOR. LARGURA 1500MM, PROFUNDIDADE 50MM, ALTURA 1500MM, MAIS 04 NICHOS CIRCULARES EM CORES VARIADAS NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO.	UN	1,00	R\$ 2.881,00	R\$ 2.881,00
3	BALCÃO PADRÃO BRANCO, TAMPO E CORPO EM MDF DE 18MM, DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM 15MM PADRÃO BRANCO TX; COM PUXADOR E CHAVE. DIMENSÕES: LARGURA 1600MM, PROFUNDIDADE 400MM, ALTURA 1000MM, PAINEL PADRÃO BRANCO COM ENGROSSURAMENTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. NAS DIMENSÕES 1600X1100MM, COM UMA PRATELEIRA.	UN	1,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00
4	BALCÃO MÉDICO PADRÃO AMADEIRADO CLARO (ROVERE BRAGA / THERA), ENCAIXE PARA COLCHONETE (D23, MEDINDO 1700X650MM) E CORPO, FRENTES DE PORTAS E GAVETAS PADRÃO VERDE (MINT/ESSENCIAL), DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM 15MM PADRÃO BRANCO TX; COM PUXADOR E CHAVE. DIMENSÕES: LARGURA 2420MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 700MM. UM COLCHONETE D23, MEDINDO 1700X650MM EM COURINO), CONTENDO 01 (UMA) ESCADA VOLANTE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, PADRÃO AMADEIRADO VERDE (MINT/ESSENCIAL), COM ESTRUTURA MDF 15MM. DIMENSÕES: LARGURA 1750MM, PROFUNDIDADE, 700MM, ALTURA 750MM.	UN	1,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição para a reforma do consultório pediátrico da Unidade Básica de Saúde em Monte Belo do Sul.

VIVIANE CERIOTTI
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2173/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 722/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 597/2024 para a contratação da empresa **QUALIMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 22.131.917/0001-68**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1254.000 REDE BEM CUIDAR PROA 23/2000 -0174723-0

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 9604

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal em exercício



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde: aquisição de mobiliário para consultório pediátrico da Unidade Básica de Saúde em Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça mobiliário para consultório pediátrico da Unidade Básica de Saúde em Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2173/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio de mobiliário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela aquisição descrita, será pago o valor total de R\$ 13.591,00 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais), inclui-se confecção, entrega, montagem e instalação do mobiliário.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1254.000 REDE BEM CUIDAR PROA 23/2000 -0174723-0

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 9604

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde